



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 511 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.933,50 - (Nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.933,50 - (Nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos), para reforço de Dotação Orçamentário vigente, conforme Lei nº. 462 de 23 de Fevereiro de 2007, na programação abaixo especificada:

**07 – Secretaria de Saúde**

**07.002.10.301.0011.2.105 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.303	9.933,50
<b>TOTAL</b>			<b>9.933,50</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**07 – Secretaria de Saúde**

07.002.10.301.0011.2.105 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	9.933,50
<b>TOTAL</b>			<b>9.933,50</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 24 de Outubro de 2007.

*Roberto Dias Siena*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Projeto de Lei  
Autoria do Executivo Municipal*